

Conselho Municipal do Idoso de Rio Verde – GO
Lei Nº. 6.822/2018

RESOLUÇÃO 026/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 6.822/2018;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Federal de n.10.741 de 01 de Outubro de 2003 Art.48 parágrafo único – Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO tendo em vista a decisão do Colegiado em votação remota através do aplicativo de Whatsapp, realizada no dia 26 do mês de janeiro de 2022, conforme ATA de nº. 073;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por maioria de votos realizados através do aplicativo acima mencionado, os relatórios dos balancetes dos meses de Agosto a Novembro de 2021. Certifica-se ainda que os recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, tanto o ingresso quanto a aplicação estão regulares..

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idosa de Rio Verde, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2022.



Ubaldino Honório Rios
Presidente do CMDPI